

DECRETO Nº 054/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.119/2018 de 05/12/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 576.905,65 (Quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.119/2018 de 05/12/2018,

Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 07.01 – Departamento de Agricultura
Projeto/Atividade: 2.700 – Assistência ao Produtor Rural
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.03.0000 – Superávit – Recursos Ordinários
Despesa: 99..... R\$ 200.000,00

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 04.03 – Departamento de Finanças
Projeto/Atividade: 2.400 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças
Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.03.0000 – Superávit – Recursos Ordinários
Despesa: 100..... R\$ 300.000,00

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.500 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.03.0028 – Superávit – QSE
Despesa: 98..... R\$ 60.000,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.03.0008 – Superávit – FUNDEB 60%
Despesa: 101..... R\$ 16.905,65

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 576.905,65 (Quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e cinco reais**



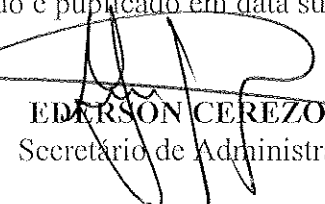
e sessenta e cinco centavos), são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado pelo Decreto nº 039/2018 de 1º/03/2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de março de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto 054/2019
DATA: 29/03/2019
EDIÇÃO N.º 2787
Assinatura